



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## EDITAL DE LICITAÇÃO – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023.  
CONVITE Nº 005/2023.**

### 01. PREÂMBULO

01.1 – O Presidente da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, por intermédio de seu Servidor responsável pela elaboração de licitação na modalidade Convite, designado pelo Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório, na Modalidade CONVITE nº 005/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes. Os envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação e de nº 02 contendo as propostas de preços, serão recebidos pelo Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite, Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, situada na Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 – Itaetê - Bahia, iniciando-se a Sessão Pública às 11h do mesmo dia e local (22.03.2023).

### 02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto os **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS** para toda a estrutura da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia.

### 03 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente Edital de CONVITE são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL / Projeto Atividade 1.31.1.2.002 – Gestão das Atividades Administrativas do Legislativo – Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL / Projeto Atividade 1.31.1.2.002 – Gestão das Atividades Administrativas do Legislativo – Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.2. Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento mensal da prestação dos aludidos serviços será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



4.2. Os valores ofertados para a prestação dos serviços somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

## 5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Os serviços serão prestados durante o ano de 2023.

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa física ou jurídica de direito privado.

6.2. Não poderá participar da licitação o interessado que estiver descumprindo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado, no caso se o licitante ganhador for empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme Anexo I.

7.2. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes respectivos.

7.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação.

7.5. Fica estipulado como valor máximo para o valor global ofertado, a quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior a este.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preço manifestadamente inexequíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 7.5.

7.7. Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

7.8. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério, ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes.

7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, especialmente, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## 8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

### 8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal – PESSOA FÍSICA

8.1.1. Cópia da Carteira de Identidade com foto.

8.1.2. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

8.1.3. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.1.4. Declaração do licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a proposta atende a todas as exigências do presente edital.

### 8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal – PESSOA JURÍDICA

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

8.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual.

8.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, para com a Fazenda Estadual, e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, expedidas pelos órgãos competentes.

8.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.7. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo II.

8.1.8. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, constante no Anexo III.

8.1.9. Declaração do licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a solução por si proposta atende a todas as exigências do presente edital - Anexo V.

### 8.2. Qualificação Técnica – PESSOA FÍSICA

8.2.2. Declaração de que a Pessoa Física possui conhecimento de todas as informações contidas neste Edital.

### 8.2. Qualificação Técnica – PESSOA JURÍDICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



8.2.1. Declaração de que a empresa possui conhecimento de todas as informações contidas neste Edital. (Anexo V).

8.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. Poderão, ainda, ser autenticados pelo Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite no ato de abertura dos envelopes documentos, desde que sejam apresentadas as vias originais dos mesmos.

8.4. As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais.

8.5. O Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite poderá proceder a verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão.

8.6. No caso em que a execução do objeto seja total ou parcialmente delegada à filial da proponente, toda a documentação pertinente deverá obrigatoriamente ser apresentada em relação a ambas, sendo inabilitada a proponente que assim não o fizer.

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

9.1. Os envelopes deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste edital, acondicionados em envelope lacrado que conterá externamente:

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BA**  
**EDITAL DE CONVITE Nº 005/2023**  
**01 – DOCUMENTAÇÃO**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**EDITAL DE CONVITE Nº 005/2023**  
**02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

9.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceita a remessa por via postal ou carros de linha e/ou particulares, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O órgão licitante não se responsabilizará, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, na Sala da Coordenação Administrativa do Anexo deste Poder Legislativo.

9.3. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Procuração, conforme modelo sugestivo constante do Anexo VI deste Edital, a qual deverá ser entregue ao Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite na data e hora de abertura do Envelope nº 01.

9.4. Depois de protocolados, os envelopes somente serão devolvidos ao licitante até o horário previsto para entrega dos mesmos no item 1, mediante requerimento efetuado pelo representante legal da empresa ou procurador com firma reconhecida em cartório e cópia atualizada do ato constitutivo, na forma dos incisos II ao V do art. 28 da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Após apreciado o requerimento, os envelopes serão devolvidos mediante assinatura de recibo de entrega.

## 10 - ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1.** A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designado no item VII do presente Edital.

**10.2.** O Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A" e conferirá os documentos nele contido, bem como a autenticidade dos mesmos.

**10.3.** Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

**10.4.** O Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "B".

**10.5.** Uma vez proclamada a habilitação não poderão as empresas retirarem as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

**10.6.** O Servidor responsável pela elaboração de licitação na modalidade Convite franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

**10.7.** Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, o Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

**10.8.** Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder do Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

## 11 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

**11.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada a este Poder Legislativo Municipal, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



**11.2.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

**11.3.** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas devidamente numeradas.

**11.4.** A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do Formulário de Proposta de Preços - Anexo I, do edital.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quanto à avaliação das propostas ou da habilitação, quando lhe será concedido o prazo legal para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.3. Os recursos contra decisões do Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Convite. Caberá ao Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.5. Caso não haja recurso, ou após julgado este, a autoridade superior homologará e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

## **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital.

## **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 10% do valor global do contrato;

14.1.3. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período mínimo de 01 (hum) ano;

14.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



14.2. A posterior constatação de que a solução contratada não atende à totalidade das exigências editalícias implicará na aplicação de multa de 20% sobre o valor total contratado além de imediata rescisão contratual a ser promovida em competente processo administrativo a ser processado sob a égide da ampla defesa do contraditório.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O local e horário para a retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados poderá ser obtido junto ao órgão licitante, no endereço mencionado no preâmbulo, ou pelo e-mail camitaete@hotmail.com, em horário de expediente e em dias considerados úteis.

15.2. O Presidente da Câmara Municipal reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes da legislação vigente e ou Estatuto das Licitações.

15.4. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

15.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da cidade de Itaetê - BA, excluído qualquer outro.

15.6. A contagem dos prazos para fins do presente edital, dar-se-ão excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia.

## 16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1. Faz parte do presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

16.1.1. Proposta de Preços (Anexo I)

16.1.2. Declaração de Idoneidade (Anexo II)

16.1.3. Declaração da não exploração do trabalho infantil (Anexo III)

16.1.4. Atestado de Atendimento às Exigências Técnicas (Anexo IV)

16.1.5. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo V)

16.1.6. Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame (Anexo VI)

16.1.7. Carta Credencial (Anexo VII).

16.1.8. Minuta de Contrato (Anexo VIII).

16.1.9. Declaração de Conhecimento e Enquadramento (Anexo IX).

16.1.10. Declaração Negativa de Inidoneidade (Anexo X).

Itaetê – Bahia, 13 de março de 2023.

Vereador **NELSON BISPO DOS SANTOS**  
Presidente da CMI/BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES REFERENCIAIS) – PESSOA JURÍDICA

Ao

Ilm<sup>o</sup> Sr. Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite e demais Membros

Referente: Proposta de Preços – Edital do CONVITE n.º 005/2023

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	9	SERV	1.090,00	9.810,00
2	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	9	SERV	1.060,00	9.540,00
3	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS	9	SERV	850,00	7.650,00
					27.000,00

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR  
PROPONENTE / Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO VII - – PESSOA JURÍDICA

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Ao Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite da Câmara Municipal de Itaetê - BA

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 005/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Itaetê.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO III - - PESSOA JURÍDICA

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO II - – PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Itaetê - BA que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINAR E CARIMBAR  
PROPONENTE  
Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO V - PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as informações e condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação constantes no Edital e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante da empresa  
CARIMBO CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO IV - PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Declaramos para todos os fins de direito, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE da Licitação CONVITE N.º 005/2023 instaurada pela Câmara Municipal de Itaetê - BA, que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINAR E CARIMBAR  
PROponente  
Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO VIII – PESSOA JURÍDICA

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BA E A EMPRESA**

### PREÂMBULO

**I - DOS CONTRATANTES E REPRESENTANTES:** Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF n.º 13.267.315/0001-41, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaetê, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **NELSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n – Centro – CEP 46.790-000 - Itaetê – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, brasileiro, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, tem justo e contratado a execução de serviços técnicos especializados em informática.

**II - DA LICITAÇÃO:** Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CONVITE nº 005/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1 - DOS OBJETIVOS:** A **CONTRATADA** se obriga a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS**, compreendendo basicamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	9	SERV		
2	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	9	SERV		
3	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS	9	SERV		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 2 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

**2.1 – FORMA DE PAGAMENTO:** Os valores especificados no item 2.3 deste Contrato serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 31 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**2.2 – REAJUSTE:** Os valores contratados serão automaticamente corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

### 2.3 – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor Global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.4 – OBSERVAÇÃO:** Todas e quaisquer despesas referentes aos serviços de migração, implantação e treinamento correrão por conta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os trabalhos propostos serão executados em 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termos aditivos.

## CLÁUSULA QUARTA

**4 - DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta da dotação abaixo, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal / Projeto Atividade 1.31.1.2.002 – Gestão das Atividades Administrativas do Legislativo – Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA

**5 - DA RESCISÃO:** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título, a **CONTRATADA**.

5.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



5.3 . No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

5.4 . A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

5.5 . Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA

**6 - DAS PENALIDADES:** A **CONTRATADA** se sujeitará a multa de valor igual ao da parcela mensal, aplicável a critério da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) quando os trabalhos executados conflitarem com as normas legais e regulamentares em vigor e que disso resulte prejuízo para a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1 Faz parte do presente contrato, todos os atos contidos no Processo Administrativo nº 023/2023 – CONVITE CMI/BA n.º 005/2023, sendo que, de maneira especial, este instrumento contratual está vinculado à proposta de preço do licitante vencedor.

7.2 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA NONA:** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão, com as consequências contratuais aqui previstas, bem como aquelas constantes da legislação pátria.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Contratado está obrigado a manter todas as condições assumidas durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações avocadas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I – DO CONTRATANTE:

1) Coletar todo material a ser digitalizado/gerenciado e entregar à contratada para o cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

2) Pagar mensalmente, mediante depósito bancário e ou ordem de pagamento, a crédito à CONTRATADA, na forma prevista no art. 65 da Lei 4.320/64 e na convenção ora celebrada neste contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



3) Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, a exemplo de combustível a condução, alimentação, hospedagem e material de escritório, correrão a cargo da CONTRATANTE;

## II – CONTRATADA:

1) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras.

2) Receber todo material a ser digitalizado/gerenciado/SIGA/e-TCM da Contratante para o cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL:** Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93, inclusive nos casos omissos.

**12.2 - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o fórum da Comarca de Itaetê - Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO IX – PESSOA JURÍDICA

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

<b>Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:</b>	
( )	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
( )	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de microempresa</b> e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.</b>
( )	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de empresa de pequeno porte</b> e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.</b>

<b>No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:</b>	
( )	<b>o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação</b> , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
( )	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, <b>haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal</b> , a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO VI – PESSOA JURÍDICA

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.), bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO X – PESSOA JURÍDICA

### MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como “SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ESTADO DA BAHIA”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES REFERENCIAIS) – PESSOA FÍSICA

Ao

Ilmº Sr. Servidor Responsável pela Elaboração da Licitação na Modalidade Convite e demais Membros

Referente: Proposta de Preços – Edital do CONVITE n.º 005/2023

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	9	SERV	1.090,00	9.810,00
2	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	9	SERV	1.060,00	9.540,00
3	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS	9	SERV	850,00	7.650,00
					27.000,00

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO III – PESSOA FÍSICA

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO II – PESSOA FÍSICA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Itaetê - BA que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO V – PESSOA FÍSICA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as informações e condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação constantes no Edital e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## **ANEXO IV – PESSOA FÍSICA**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

Declaramos para todos os fins de direito, sob as pena do artigo 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE da Licitação CONVITE N.º 005/2023 instaurada pela Câmara Municipal de Itaetê - BA, que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO VIII - - PESSOA FÍSICA

### MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA-BA.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

INTERESSADA(S): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/2023

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: \_\_\_\_/2023

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA E DO OUTRO LADO A(O) SR(A).  
\_\_\_\_\_ - NA

FORMA ABAIXO:

### DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislações pertinentes, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **NELSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) n(o)a \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, vem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços com as seguintes cláusulas e condições:

**II - DA LICITAÇÃO:** Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CONVITE n.º 005/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1 - DOS OBJETIVOS:** A **CONTRATADA** se obriga a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS**, compreendendo basicamente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



IT	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	9	SERV		
2	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	9	SERV		
3	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIAS	9	SERV		

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 2 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

**2.1 – FORMA DE PAGAMENTO:** Os valores especificados no item 2.3 deste Contrato serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 31 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**2.2 – REAJUSTE:** Os valores contratados serão automaticamente corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

### 2.3 – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor Global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.4 – OBSERVAÇÃO:** Todas e quaisquer despesas referentes aos serviços de migração, implantação e treinamento correrão por conta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os trabalhos propostos serão executados em 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termos aditivos.

## CLÁUSULA QUARTA

**4 - DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta da dotação abaixo, conforme detalhamento a seguir:

01) Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal / Projeto Atividade 1.31.1.2.002 – Gestão das Atividades Administrativas do Legislativo – Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

## CLÁUSULA QUINTA

**5 - DA RESCISÃO:** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título, a **CONTRATADA**.

5.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.2 . O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

5.3 . No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

5.4 . A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

5.5 . Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA

**6 - DAS PENALIDADES:** A **CONTRATADA** se sujeitará a multa de valor igual ao da parcela mensal, aplicável a critério da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) quando os trabalhos executados conflitarem com as normas legais e regulamentares em vigor e que disso resulte prejuízo para a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1 Faz parte do presente contrato, todos os atos contidos no Processo Administrativo nº 023/2023 – CONVITE CMI/BA n.º 005/2023, sendo que, de maneira especial, este instrumento contratual está vinculado à proposta de preço do licitante vencedor.

7.2 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA NONA:** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão, com as consequências contratuais aqui previstas, bem como aquelas constantes da legislação pátria.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Contratado está obrigado a manter todas as condições assumidas durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações avocadas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I – DO CONTRATANTE:

1) Coletar todo material a ser digitalizado/gerenciado e entregar à contratada para o cumprimento do objeto deste instrumento contratual;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



2) Pagar mensalmente, mediante depósito bancário e ou ordem de pagamento, a crédito à CONTRATADA, na forma prevista no art. 65 da Lei 4.320/64 e na convenção ora celebrada neste contrato;

3) Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, a exemplo de combustível a condução, alimentação, hospedagem e material de escritório, correrão a cargo da CONTRATANTE;

## II – CONTRATADA:

1) Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras.

2) Receber todo material a ser digitalizado/gerenciado/SIGA/e-TCM da Contratante para o cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL:** Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93, inclusive nos casos omissos.

**12.2 - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o fórum da Comarca de Itaetê - Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO VI – PESSOA FÍSICA

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.), bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ANEXO X – PESSOA FÍSICA

### MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação <b>CONVITE</b>	Número <b>005/2023</b>
---	---------------------------

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como “SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ESTADO DA BAHIA”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA / CPF